



LEI MUNICIPAL Nº 1681 DE 09 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: AUTORIZA À CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA INCLUSÃO DIGITAL DE IDOSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí a criar programas que incentive e viabilize melhores condições para a inclusão digital dos idosos.

Parágrafo único: Para a consecução do programa objeto do art. 1º o Poder Executivo poderá conveniar-se com entidades públicas, tanto da esfera estadual, quanto federal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 90/2010
Autor: Ronaldo da Silveira Machado